**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2023**

**FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO.**

O MUNICÍPIO DE RODEIO faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2023 para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, o qual reger-se-á pela Lei Ordinária nº 2052 de 01 de dezembro de 2017, pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

**1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| **06/02/2023** | **Publicação do Edital** |
| **06/02/2023 até 10/02/2023** | **Período de Inscrições** |
| **14/02/2023** | **Prova Escrita** |
| **15/02/2023** | **Classificação Prévia** |
| **17/02/2023** | **Classificação Final** |

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

**2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O candidato concorrerá às vagas para os seguintes cargos:

2.2. Quadro de vagas

| **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO** | **VAGAS** | **FORMAÇÃO/MÍNIMA** | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 40 horas | **R$ 7.359,24** | **Cadastro Reserva** | Formação Superior completa em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia. |
| Agente de Serviços Gerais **(LIMPEZA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE RODEIO).** | 40 horas | **R$ 1.085,98** | **Cadastro Reserva** | Alfabetizado. |

**O Termo “Cadastro de Reserva (CR)” significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.**

**O Salário abaixo do valor mínimo é pago o valor equivalente ao salário mínimo.**

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, com contratação provisória, podendo ser prorrogado para até dois anos.

2.3.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo deverão acompanhar através dos meios de comunicação da Administração Municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site [www.rodeio.sc.gov.br](http://www.rodeio.sc.gov.br) as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, **inclusive as alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.**

**3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá entregar junto com os títulos** os seguintes documentos:

1. **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
2. **Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo I deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
3. **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência,** atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
4. Anexo I deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não entregue o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 **O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DE SAÚDE**, situada a Rua Giacomo Furlani Bairro Centro, sala anexa na Vila Italiana, o candidato terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários para a efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 06/02/2023 ao dia 10/02/2023, de segunda a sexta-feira no período matutino das 7h30min às 11h30min, e no período vespertino das 13h 00min às 16:00min.

4.1.1 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas a Ficha de Inscrição.

4.1.2 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.1.3 ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ CERTIFICAR-SE DE QUE POSSUI TODAS AS CONDIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

4.1.4 Não será cobrado taxa de inscrição ao candidato.

4.1.4 O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição com **LETRA LEGÍVEL.**

4.1.5 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.1.7 Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo, os candidatos poderão sanar na Secretaria Municipal de Saúde, sala anexa na Vila Italiana, localizada na Rua Giacomo Furlani, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira no período matutino das 7:30 horas as 11:30 horas, e no período vespertino das 13:00 horas as 16:00 horas.

4.1.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se letra ilegível, falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Processo Seletivo.

**5. DA PROVA**

5.1. A prova será Escrita Objetiva, terá 10 questões sobre a função que o candidato irá exercer, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (Zero) a 10 (dez) pontos, sendo assim, CADA QUESTÃO TERÁ O VALOR DE 01 (UM) PONTO, **devendo todos os candidatos obter, no mínimo 05 (cinco) pontos para ser considerado aprovado neste Processo Seletivo.**

5.3. Conteúdo:

|  |
| --- |
| **CONTEÚDOS PARA OS CARGOS** |
| Conhecimentos Gerais |
| Língua Portuguesa |
| Conhecimentos Específicos |

**6.** **DAS NOTAS**

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (5,0 pontos) na nota da prova objetiva.

**7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Para o cargo deDentista e Agente de Serviços Gerais **(LIMPEZA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE RODEIO)** a prova escrita será realizada no dia 14 de Fevereiro de 2023, **com início às 09:30 horas e término às 11:00 horas.** O local de realização da prova será: Centro Pastoral Frei Benjamin Anzolin, sito a Rua Barão do Rio Branco, n.1140, Bairro Centro, Rodeio/SC (Na subida das escadarias da Igreja Católica Centro). **É obrigatório o uso de máscara e álcool gel ao entrar no local de prova, e verificação de temperatura, sendo ela igual ou acima 37.8°C o candidato não poderá entrar no local de prova, e receberá as orientações necessárias para procurar de atendimento médico, seguindo os Protocolos e Normas do Ministério da Saúde e Vigilâncias locais de Saúde. A PROVA SERÁ REALIZADA EM LOCAL AMPLO E TODO ABERTO, COM DISTANCIMENTO DE 1,5M DEVIDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

**ATENÇÃO: Em caso de candidato positivo para COVID19, ou familiar positivo que residem na mesma residência e possui atestado médico ou o termo de Isolamento, O MESMO NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA.**

7.2. Para a realização da prova, o candidato terá tempo máximo de prova de 01:30 (duas horas de prova);

7.3. Durante a prova não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar outros apontamentos;

7.3.1. Não poderá ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.3.2. Não poderá fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.3.3. Não poderá ter nenhum pertence do candidato sobre a mesa ou local, somente a caneta ou instrumentos disponibilizados para realização da prova;

7.3.4. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva;

7.3.5. Não será permitido ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

7.3.6. O candidato que tumultuar e interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será imediatamente desclassificado do Processo Seletivo;

7.4. O envelope contendo as provas será aberto por dois candidatos ou caso número de inscritos inferior ao número, poderá ser assinado por integrantes da Comissão, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.5. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

7.6. O resultado com a classificação prévia será publicado no dia 15 de Junho de 2022 a partir das 17 horas, no site da Prefeitura de Rodeio [www.rodeio.sc.gov.br](http://www.rodeio.sc.gov.br) Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá encaminhar o pedido de recurso pessoalmente, via documento oficial (em anexo III) na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Giacomo Furlani, Centro, sala anexa à Vila Italiana de Rodeio no dia 16/02/2023, somente no período das 8H ÀS 11H. Após a entrega o recurso será julgado pela Comissão Permanente de acompanhamento de processo seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme decreto executivo Nº 5065 de 03 de Outubro de 2019. O resultado final será publicado no dia 17 de Fevereiro de 2022 após as 17 horas, no site da Prefeitura de Rodeio [www.rodeio.sc.gov.br](http://www.rodeio.sc.gov.br), podendo ter alteração conforme decisão da Comissão.

**8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Este Processo Seletivo terá validade até dia 31/12/2023, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado para mais um período.

8.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem a habilitação mínima exigida para o cargo que se inscreveu, e nota igual ou superior a **5.0 (cinco)**.

9.2 Ocorrendo empate na classificação final,serão adotadas como critério de desempate respectivamente: a) a maior idade, b) que tiver maior número de dependentes, observada a legislação previdenciária; e c) caso o empate continue, será feito sorteio público.

**10. PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDITADO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR:**

10.1. - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

10.2. - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.3. - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico, fornecido por médico designado pelo Município após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata este Edital do processo seletivo, os quais são de responsabilidade do candidato;

10.4. - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital do Processo Seletivo;

10.5.- Carteira de Identidade;

10.5.1. - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.5.2. - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10.5.3. - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

10.5.4.- Comprovante de escolaridade;

10.5.5. - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

10.5.6. - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

10.5.7.- Certidão de casamento ou união estável;

10.5.8. - Data de nascimento do(a) companheiro(a) cônjuge/esposo(a);

10.5.9. - Atestado médico;

10.5.10. - 01 foto 3x4;

10.5.11. - PIS/PASEP (frente e verso);

10.5.12. - Número da conta-corrente**;**

10.5.13. **-** Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

10.5.14. - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

10.5.15. - Relação de tempo anterior;

10.5.16.- Cópia da Carteira de Trabalho;

10.5.17. - Comprovante de residência;

10.5.18. – Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade em cargo público;

10.5.19. – Caso o aprovado não possuir e nem apresentar no ato da contratação os requisitos acima, será desclassificado.

11. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem a habilitação mínima exigida para o cargo que se inscreveu, e nota igual ou superior a **5.0 (cinco)**.

11.2 Ocorrendo empate na classificação final,serão adotadas como critério de desempate respectivamente: a) a maior idade, b) que tiver maior número de dependentes, observada a legislação previdenciária; e c) caso o empate continue, será feito sorteio público.

**12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**12.1. DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma. Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

**12.2** **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA DAS UNIDADE DE SAÚDE).**

Realizar a limpeza e manutenção das ruas e das dependências e instalações dos estabelecimentos públicos. Recolher o lixo e acondicionamento detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Manter arrumado o material sob sua guarda, comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências e locais públicos, cumpre e fazer cumprir o regulamento, o regimento, instruções, ordens e rotinas dos serviços públicos.

**13. INTEGRAM NO PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO OS SEGUINTES ANEXOS:**

13.1. Anexo I – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais, **JUNTAMENTE COM LAUDO MÉDICO EM ANEXO;**

13.2. Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

13.3. Anexo III – Modelo de Recurso de Questão.

**Prefeitura Municipal de Rodeio, 06 de Fevereiro de 2023.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Valcir Ferrari**

**Prefeito de Rodeio/SC**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | | |
| **Nome do Candidato:** |  | | |
| **CPF:** |  | **Carteira de Identidade**: |  |
| **Cargo Pretendido:** |  | | |

DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

História e geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Rodeio. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Rodeio. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia Mundial, Nacional, Estadual e Municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

**CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

História e geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Rodeio. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Rodeio. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, Saúde, Educação, turismo e lazer. Economia Mundial, Nacional, Estadual e Municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

**DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde bucal; Direitos dos usuários da saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação. Odontologia: Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética.

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA INTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE)**

Como realizar a Limpeza e manutenção das ruas e das dependências e instalações dos estabelecimentos públicos. Como recolher o lixo e acondicionamento detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Como manter arrumado o material sob sua guarda, posturas comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências e locais públicos, cumpre e fazer cumprir o regulamento, o regimento, instruções, ordens e rotinas dos serviços públicos.

**ANEXO III**

**Modelo de Recurso de Questão**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | | |
| **Nome do Candidato:** |  | | |
| **CPF:** |  | **Carteira de Identidade**: |  |
| **Cargo Pretendido:** |  | | |
| **Número da Questão para Recurso** |  | | |

Justificativa para Anulação:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Referência Bibliográfica para sustentação da justificativa (livro, revista, site ou outro material de consulta):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_